



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART 8º DO PROJETO DE LEI N.º 3.400/2023

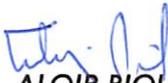
Emenda Modificativa n.º 004/2023

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 8º, do Projeto de Lei n.º 3.400/2023, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 8º. Os profissionais contratados na função de Professor de Educação Básica, Psicólogo Clínico, Berçarista, Cuidador, Secretário Escolar e Servente ficam sujeitos ao cumprimento da jornada de trabalho semanal definida no anexo único desta Lei."**

Plenário Jorge Pignaton, em 12 de abril de 2023.

  
**ELISABETE RAMOS MALBAR**  
Presidente/Relator

  
**ALOIR PIOL**  
Secretário

  
**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Membro

